



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

## **PROJETO DE LEI Nº 7, DE 05 DE JANEIRO DE 2009.**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.493,20, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### **L E I:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 160.493,20 (cento e sessenta mil e quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

---

|              |                                              |           |
|--------------|----------------------------------------------|-----------|
| 3            | GABINETE MUNICIPAL                           |           |
| 02           | ASSESSORIA ADM. E JURIDICA                   |           |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil | 49.466,66 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais                         | 14.345,34 |

---

| <u>PROJETO/ATIVIDADE</u>                 | <u>CORRENTE</u> | <u>CAPITAL</u> |
|------------------------------------------|-----------------|----------------|
| Atividades da Assessoria Adm. e Jurídica |                 |                |
| 04.122.0002.2.002                        | 63.812,00       |                |

---

|              |                                                        |           |
|--------------|--------------------------------------------------------|-----------|
| 6            | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS |           |
| 01           | DIRETORIA – PLANEJAMENTO                               |           |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil           | 33.333,33 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais                                   | 9.666,67  |

---

| <u>PROJETO/ATIVIDADE</u>                                              | <u>CORRENTE</u> | <u>CAPITAL</u> |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|
| Atividades da Secretaria Municipal de Planejamentos, Obras e Serviços |                 |                |
| 04.122.0029.2.019                                                     | 43.000,00       |                |

---

|              |                                                   |           |
|--------------|---------------------------------------------------|-----------|
| 7            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER |           |
| 06           | ESPORTES E LAZER                                  |           |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil      | 25.480,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais                              | 7.389,20  |

---

| <u>PROJETO/ATIVIDADE</u>      | <u>CORRENTE</u> | <u>CAPITAL</u> |
|-------------------------------|-----------------|----------------|
| Manutenção do Centro de Lazer |                 |                |
| 27.813.0022.2.047             | 32.869,20       |                |

---

|              |                                              |           |
|--------------|----------------------------------------------|-----------|
| 8            | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                |           |
| 02           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |           |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil | 16.133,33 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais                         | 4.678,67  |



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

| <u>PROJETO/ATIVIDADE</u>                       | <u>CORRENTE</u> | <u>CAPITAL</u> |
|------------------------------------------------|-----------------|----------------|
| Ações e Serviços de Saúde<br>10.301.0023.2.052 | 20.812,00       |                |

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964 a saber:

|              |                            |           |
|--------------|----------------------------|-----------|
| 3            | GABINETE MUNICIPAL         |           |
| 02           | ASSESSORIA ADM. E JURIDICA |           |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria    | 43.700,00 |

| <u>PROJETO/ATIVIDADE</u>                                      | <u>CORRENTE</u> | <u>CAPITAL</u> |
|---------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|
| Atividades da Assessoria Adm. e Jurídica<br>04.122.0002.2.002 | 43.700,00       |                |

|              |                                                        |           |
|--------------|--------------------------------------------------------|-----------|
| 6            | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS |           |
| 01           | DIRETORIA – PLANEJAMENTO                               |           |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica         | 90.000,00 |

| <u>PROJETO/ATIVIDADE</u>                               | <u>CORRENTE</u> | <u>CAPITAL</u> |
|--------------------------------------------------------|-----------------|----------------|
| Atividades do Setor de Engenharia<br>04.122.0029.2.020 | 90.000,00       |                |

|              |                                                        |           |
|--------------|--------------------------------------------------------|-----------|
| 6            | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS |           |
| 06           | PRAÇAS, PARQUES E JARDINS                              |           |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações                                    | 26.793,20 |

| <u>PROJETO/ATIVIDADE</u>                                        | <u>CORRENTE</u> | <u>CAPITAL</u> |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|
| Construção do Centro Permanente de Eventos<br>15.452.0012.1.017 | 26.793,20       |                |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 05 de Janeiro de 2009.

**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **JUSTIFICATIVA**

*Prezado Presidente e Ilustres Edis,*

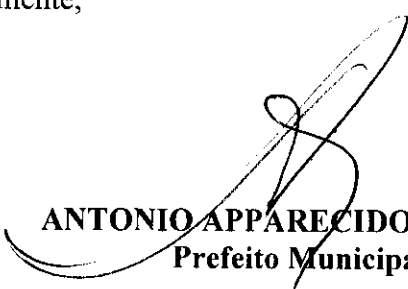
Tem o presente à finalidade de solicitar a aprovação do Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.493,20 (cento e sessenta mil e quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos), e dá outras providências

Tal crédito será destinado aos pagamentos, até ao decorrer do ano de 2009:

- 02 (dois) cargos de Assessor Administrativo;
- 01 (um) cargo de Coordenador Municipal de Esportes;
- 01 (um) cargo de Diretor de Obras e Serviços;
- 01 (um) cargo de Diretor de Negócios Jurídicos.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
Prefeito Municipal